



Como **CONTRATANTE** o **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade CPF: 366.286.068/64 e RG: 41.968.320-3, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e, de outro lado a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**, com sede à Av. Monte Sião, Bela Vista, Águas de Lindóia – SP, CEP: 13.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.827.580-3 e do CPF sob o n.º 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de novembro de 2019**, com Ordem de Serviço datado de **05 de dezembro de 2019**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa para Locação de Van para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município**” para:

- I. Alteração do suporte orçamentário, passando da ficha 660-11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.301 para a ficha 661-11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.301, conforme solicitação da Secretaria Gestora à fl. 502;
- II. Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento do combustível, em 11,31%, passando o valor do KM rodado de R\$2,59 para R\$2,93, conforme cálculo apresentado pela contadora da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 519;
- III. Acréscimo de 103.272 KM rodados ao valor unitário de R\$ 2,93, resultando em R\$ 302.586,96 acrescidos, correspondendo a **17.959814814815%**, desta forma, perfazendo o novo valor global no importe de **R\$ 2.288.880,26 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**.



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SAÚDE	661-11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 349.488,26

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, "d", e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de novembro de 2022.

  
**JOSUE DA SILVA GULLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

**Testemunhas:**

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 40.841.67

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG. 45.906.439-3

